



COVID-19

MEDIDAS A IMPLEMENTAR PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) está a acompanhar com toda a atenção o desenrolar da crise de saúde pública decorrente da Covid-19 e os seus impactos na banca e nos seus trabalhadores.

Vivemos tempos excecionais. Atravessamos um período da nossa vida coletiva que requer clareza, firmeza e sentido de responsabilidade. Nessa medida, apelamos a todas as instituições financeiras a atuar em Portugal para que, sem prejuízo de medidas adicionais, procedam da seguinte forma:

- Envolver os representantes dos trabalhadores no processo de elaboração dos planos de contingência e de continuidade de negócio.
- Colocar de imediato em regime de teletrabalho todos os trabalhadores que possuam condições tecnológicas e funcionais para executar trabalho remoto, em conformidade com a faculdade prevista no art. 29.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.
- Criar condições para que num período muito curto de tempo seja possível que a larga maioria dos trabalhadores bancários possa estar em regime de teletrabalho.
- Incentivar os clientes a contactarem por telefone, por email e pelos portais, os seus balcões e os seus bancos.
- Definir que o atendimento presencial nos balcões e demais unidades de negócio será prestado a título excepcional e apenas quando estritamente necessário.
- Fornecer aos trabalhadores que tenham que fazer este atendimento os meios de proteção, nomeadamente máscaras e gel desinfetante.
- Estipular que a entrada de clientes na rede de balcões, quando estritamente necessária, deve ocorrer em regime faseado, devendo o tempo de espera ocorrer fora das instalações.
- Definir que os trabalhadores se devem deslocar de forma a reduzir a sua exposição a eventuais situações de contágio, devendo compensá-los por eventuais custos acrescidos.
- Descongestionar todas as áreas de trabalho e de refeições nos serviços 'centrais'.



As instituições financeiras são responsáveis pela segurança os seus trabalhadores. O SNQTB, enquanto outorgante de vários Acordos de Empresa e Acordos Coletivos de Trabalho, tem o direito e o dever de zelar pelo cumprimento dos mesmos, bem como de assegurar o respeito pelos direitos dos trabalhadores quanto à higiene e segurança no trabalho, previstos na lei e nas convenções coletivas do setor bancário. Assim, manteremos uma intervenção ativa, através dos meios que em cada momento entendermos serem os mais adequados, no sentido de assegurar que são cumpridas as condições de segurança que visam a proteção dos trabalhadores bancários.

A terminar, o SNQTB saúda todos os trabalhadores bancários, que nesta altura difícil prestam um serviço de utilidade pública em nome do bem comum, pela sua dedicação aos clientes em prol da estabilidade da economia portuguesa.

Lisboa, 15 de março de 2020

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção